



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Piso	Pátio Coberto e Circulações	Granitina	Cinza claro
		Piso podotátil 30x30cm	Azul
	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido em concreto armado com demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde
	Pátio aberto	Piso em bloco intertravado de concreto	Natural
Paredes	Salas de Aula	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria/Administração	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Marfim
	Cozinha	Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do piso)		Azul Escuro (Masculino) e Vermelho (Feminino)	



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Terracota

### 7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

#### Sanitários feminino e masculino (Bloco A - Administrativo)

02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente.
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
02	Sifão cromado para lavatório L76, código: 1680.C.100.112
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barrã de apoio em "L" para lavatório DECA L76, em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

#### Laboratório (Bloco C - Pedagógico)

03	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
05	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

#### Sanitário / banho (Bloco D - Serviço)

01	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
01	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
01	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



01	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
01	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
<b>Área de Serviço e Recepção de Alimentos (Bloco D - Serviço)</b>	
01	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
<b>Cozinha (Bloco D - Serviço)</b>	
05	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
05	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
02	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
<b>Sanitários feminino e masculino (Bloco E (E1 e E2) - Pedagógico)</b>	
04 x 2	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04 x 2	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
04 x 2	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02 x 2	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02 x 2	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02 x 2	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
03 x 2	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
03 x 2	Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol
08 x 2	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
08 x 2	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
08 x 2	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06 x 2	Dispenser papel higiênico em ABS de alta resistência. Capacidade de 1 rolo de Papel Higiênico. Fechamento por chave para evitar furto de material. Linha Lalekla, código 30175768, KIMBERLY CLARK ou equivalente
04 x 2	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06 x 2	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
04 x 2	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
<b>Vestiários feminino e masculino (Bloco F - Pedagógico)</b>	
02	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para chuveiro Linha conforto, código 2335 e 2340, em aço inox polido, DECA, ou equivalente
02	Cadeira articulada para banho Linha conforto, código 2355, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
08	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
08	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Dispenser papel higiênico em ABS de alta resistência. Capacidade de 1 rolo de Papel Higiénico. Fechamento por chave para evitar furto de material. Linha Lalekla, código 30175768, KIMBERLY CLARK ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
<b>Areas externas / jardim / Circulação</b>	
06	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

#### 7.4 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE VIDRO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PV 1	02	1,80x 2,10 (2,20x2,50)	02 folhas, de abrir, em vidro, c/ bandeiras laterais e superior.	Circulação bloco A - administrativo

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	18	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Auditório, biblioteca, laboratório, sala de informática, sala de grêmio e salas de aula



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Direção, almoxarifado, coordenação, sala de professores, secretaria, cozinha e despensa
PM 3	08	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica.	Sanitários PNE (adm.), entrada dos sanitários e vestiários
PM 4	16	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Boxes dos sanitários e vestiários
PM 5	06	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Boxes dos sanitários PNE

PORTAS DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	05	0,70x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana	Armário externo, DML e sanitário
PA 2	02	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de serviço e triagem/ lavagem
PA 3	02	1,20x 2,10	02 folhas, de abrir, com vidro e veneziana	Área de serviço e cozinha

PORTÕES DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PT 1	01	2,00x 1,70	02 folhas, de abrir	Acesso pedestres
PT 2	01	1,80x 1,80	02 folhas, de abrir, com veneziana	Lixo
PT 3	02	1,00x 1,80	02 folhas, de abrir, com	Gás



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



PORTÕES DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
			veneziana	
PT 4	01	1,20x 1,80	02 folhas, de abrir	Pátio de serviço
PT 5	01	3,00x 1,80	01 folha, de correr	Acesso serviço

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	09	0,90x 0,50	Basculante, de alumínio	Banho, cozinha, despensa, DML, sanitário (cozinha) e sanitários PNE (bloco A)
JA 2	04	1,75x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários feminino e masculino (bloco E)
JA 3	07	2,00x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários e vestiários femininos (blocos E e F)
JA 4	07	2,20x 0,55	Basculante, de alumínio	Sanitários e vestiários masculinos (blocos E e F)
JA 5	06	1,40x 1,00	Correr, de alumínio	Almoxarifado, coordenação, direção, sala de professores e secretaria
JA 6	03	3,45x 1,00	Correr, de alumínio	Coordenação, sala de professores e secretaria
JA 7	35	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula, auditório, biblioteca, laboratório, informática e sala de grêmio
JA 8	02	0,90x 1,00	Correr, de alumínio	Cozinha e triagem / lavagem
JA 9	02	1,10x 1,20	Enrolar, de alumínio	Cozinha
JA 10	01	2,10x 1,00	Correr, de alumínio	Cozinha
JA 11	54	2,20x 1,75	Basculante/ correr, de alumínio	Salas de aula, auditório, biblioteca, laboratório,



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

Página

### JANELAS DE ALUMÍNIO

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
				informática e sala de grêmio

### Ferragens para Portas em Madeira

15	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
15	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
15	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
15	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
45	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
06	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM5)
22	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM4 e PM5)
14	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido (para portas PM3 e PM5)

## 7.5 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

### DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
12-ARQ-MED-01_R03	Memorial Descritivo de Arquitetura
12-ARQ-ORÇ-01_R03	Planilha Orçamentária

### PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 42 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ARQ-IMP-GER0-01_R03	Implantação	1:100
12-ARQ-PLB-GER0-02_R03	Planta baixa - Acessibilidade	1:100
12-ARQ-LYT-GER0-03_R03	Layout	1:100
12-ARQ-PGP-GER0-04_R03	Paginação de Piso	1:100
12-ARQ-FOR-GER0-05_R03	Forro	1:100
12-ARQ-COB-GER0-06_R03	Cobertura	1:100
12-ARQ-ESQ-GER0-07_R03	Esquadrias - Detalhamento	indicada
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R03	Esquadrias - Detalhamento	indicada
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03	Cortes - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03	Fachadas - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03	Cortes - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGB-14_R03	Fachadas - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



Nome do arquivo	Título	Escala
12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03	Cortes - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGC-17_R03	Fachadas - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-CRT-SERD-19_R03	Cortes - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-FCH-SERD-20_R03	Fachadas - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03	Cortes - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGE-23_R03	Fachadas - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03	Cortes - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-FCH-PDGF-26_R03	Fachadas - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ARQ-PLB-QDAG-27_R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra Coberta)	1:50
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03	Cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta)	indicada
12-ARQ-FCH-QDAG-29_R03	Fachadas - Bloco G (Quadra Coberta)	1:50
12-ARQ-PCD-QDAG-30_R03	Planta, cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta)	indicada
12-ARQ-AMP-QDAG-31_R03	Ampliação - Bloco G (Quadra Coberta)	1:20
12-ARQ-AMP-SERD-32_R03	Ampliação - Bloco D (Cozinha)	1:25
12-ARQ-AMP-SERD-33_R03	Ampliação - Bloco D (Despensa e triagem/ lavagem)	1:25
12-ARQ-AMP-SERD-34_R03	Ampliação - Bloco D (A. serviço, banho, sanit., D.M.L.)	1:25
12-ARQ-AMP-PDGE-35_R03	Ampliação - Bloco E e A (Sanitários)	1:25
12-ARQ-AMP-PDGF-36_R03	Ampliação - Bloco F (Vestiários)	1:25
12-ARQ-PLA-PAS0-37_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	1:50
12-ARQ-PLA-PAS0-38_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	1:50
12-ARQ-ELV-GER0-39_R03	Elevações	1:100
12-ARQ-PLA-GER0-40_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes	indicada
12-ARQ-PLA-RES0-41_R03	Planta, elevações, cortes e detalhes (Reservatório)	indicada
12-ARQ-PCD-RFR0-42_R03	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50

**PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 72 pranchas**

**Estrutura de Concreto**

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SFN-PLD-ADMA-01_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-ADMA-02_R03	Formas	indicada
12-SCO-PLD-ADMA-03_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-ADMA-04_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-ADMA-05_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGB-06_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGB-07_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGB-08_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGB-09_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGB-10_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGB-11_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGC-12_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGC-13_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGC-14_R03	Pilares	indicada





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Nome do arquivo	Título	Escala
12-SCO-PLD-PDGC-15_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGC-16_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGC-17_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-SERD-18_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-SERD-19_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-SERD-20_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-SERD-21_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-SERD-22_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-SERD-23_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGE-24_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGE-25_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGE-26_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGE-27_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGE-28_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGE-29_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-PDGF-30_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-PDGF-31_R03	Formas	indicada
12-SCP-PLD-PDGF-32_R03	Pilares	indicada
12-SCO-PLD-PDGF-33_R03	Formas e pilares	indicada
12-SCV-DET-PDGF-34_R03	Vigas	indicada
12-SCV-DET-PDGF-35_R03	Vigas	indicada
12-SFN-PLD-QDAG-36_R03	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
12-SCF-PLD-QDAG-37_R03	Formas	indicada
12-SCF-PLD-QDAG-38_R03	Formas	indicada
12-SCV-DET-QDAG-39_R03	Vigas	indicada
12-SCO-PLD-PASS-40_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada
12-SCO-PLD-PASS-41_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada
12-SCO-PLD-PASS-42_R03	Locação, fundação, pilares e lajes	indicada

**Estrutura Metálica**

Nome do arquivo	Título	Escala
12-SMT-PLD-ADMA-01_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-ADMA-02_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-ADMA-03_R03	Detalhes das treliças	indicada
12-SMT-DET-ADMA-04_R03	Detalhes das terças e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGB-05_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGB-06_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGB-07_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGB-08_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGC-09_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGC-10_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGC-11_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGC-12_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-SERD-13_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-SERD-14_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-SERD-15_R03	Detalhes das treliças	indicada



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



12-SMT-DET-SERD-16_R03	Detalhes das terças e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGE-17_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGE-18_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGE-19_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGE-20_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-PDGF-21_R03	Locação	indicada
12-SMT-PLC-PDGF-22_R03	Planta e corte	indicada
12-SMT-DET-PDGF-23_R03	Detalhes das treliças e viga mestra	indicada
12-SMT-DET-PDGF-24_R03	Detalhes das terças tirantes e apoios	indicada
12-SMT-PLD-QDAG-25_R03	Locação e cargas	indicada
12-SMT-FCH-QDAG-26_R03	Fachadas	indicada
12-SMT-DET-QDAG-27_R03	Detalhes da estrutura	indicada
12-SMT-DET-QDAG-28_R03	Detalhes da estrutura	indicada
12-SMT-DET-QDAG-29_R03	Detalhes da estrutura	indicada
12-SMT-PCD-PASS-30_R03	Planta, cortes e detalhes	indicada

**PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 14 pranchas**

Instalação de Água Fria  
Esgoto Sanitário  
Gás Combustível  
Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
12-HAG-PLB-GER0-01_R03	Planta baixa - Água fria	1:200
12-HAG-PLD-PDGC-02_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água fria	indicada
12-HAG-PLD-SERD-03_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água fria	indicada
12-HAG-PLD-PDGE-04_R03	Plantas baixas e Isométricas - Água Fria	indicada
12-HEG-PLB-GER0-05_R03	Planta baixa - Esgoto sanitário	1:200
12-HID-PLD-ADMA-06_R03	Planta baixa e detalhes - Água fria e esgoto sanitário	indicada
12-HEG-PLB-PDGC-07_R03	Ampliação - Esgoto sanitário	indicada
12-HEG-PLD-SERD-08_R03	Ampliação e detalhes - Esgoto sanitário	indicada
12-HEG-PLB-PDGE-09_R03	Ampliação - Esgoto sanitário	indicada
12-HID-PLD-PDGF-10_R03	Planta baixa e detalhes - Água fria e esgoto sanitário	indicada
12-HID-PCD-RES0-11_R03	Planta baixa - Reservatório enterrado	indicada
12-HID-PLC-RES0-12_R03	Estrutura - Reservatório enterrado	indicada
12-HGC-PLD-GER0-13_R03	Planta Baixa e Detalhes - Gás combustível	indicada
12-HIN-PLB-GER0-14_R03	Planta Baixa - Sistema de Proteção contra incêndio	1:200

**PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 31 pranchas**

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ELE-PLB-ADMA-01_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ELE-PLB-PDGB-02-R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGC-03-R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGD-04-R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ELE-PLB-PDGE-05-R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50



## Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



12-ELE-PLB-PDGF-06-R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-QDAG-07-R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta)	1:50
12-ELE-PLB-GER0-08-R03	Planta baixa geral - Iluminação externa	1:200
12-ELE-PLB-GER0-09-R03	Planta baixa geral	1:200
12-ELE-PLA-GER0-10-R03	Detalhes - Subestação	indicada
12-ELE-DET-GER0-11-R03	Detalhes	indicada

### Instalações Elétricas - 220 V


Nome do arquivo	Título	Escala
12-ELE-PLB-ADMA-01_R03	Planta baixa - Bloco A (Administrativo)	1:50
12-ELE-PLB-PDGB-02-R03	Planta baixa - Bloco B (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGC-03-R03	Planta baixa - Bloco C (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGD-04-R03	Planta baixa - Bloco D (Serviço)	1:50
12-ELE-PLB-PDGE-05-R03	Planta baixa - Bloco E (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-PDGF-06-R03	Planta baixa - Bloco F (Pedagógico)	1:50
12-ELE-PLB-QDAG-07-R03	Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta)	1:50
12-ELE-PLB-GER0-08-R03	Planta baixa geral - Iluminação externa	1:200
12-ELE-PLB-GER0-09-R03	Planta baixa geral	1:200
12-ELE-PLA-GER0-10-R03	Detalhes - Subestação	indicada
12-ELE-DET-GER0-11-R03	Detalhes	indicada

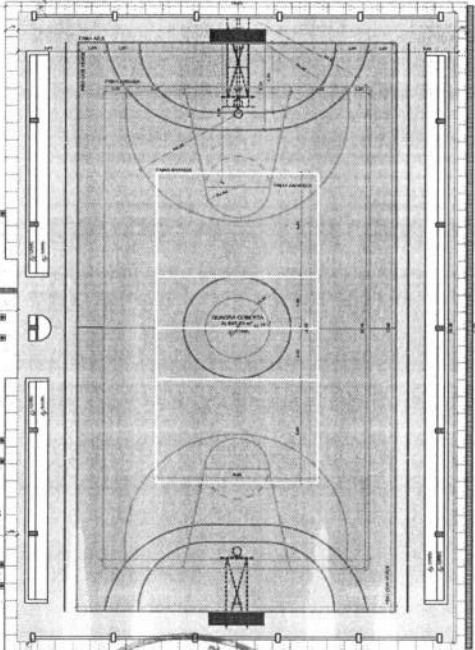
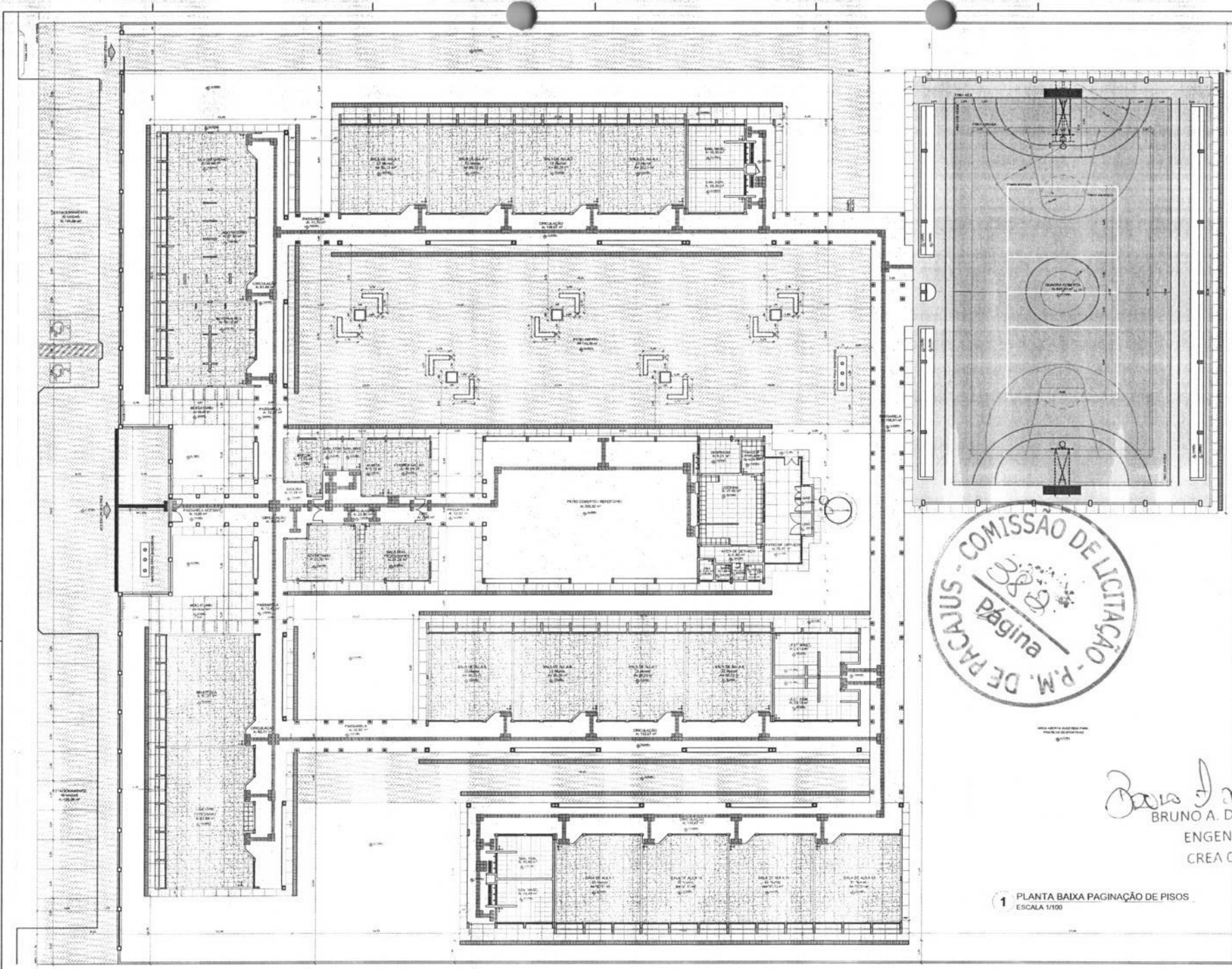
### Cabeamento estruturado

Nome do arquivo	Título	Escala
12-ECE-PLD-GER0-01_R03	Planta baixa geral e detalhes	indicada
12-ECE-PLD-ADMA-02_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco A (Administrativo)	indicada
12-ECE-PLD-PDGB-03_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco B (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-PDGC-04_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco C (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-SERD-05_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco D (Serviço)	indicada
12-ECE-PLD-PDGE-06_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco E (Pedagógico)	indicada
12-ECE-PLD-PDGF-07_R03	Planta baixa e detalhes - Bloco F (Pedagógico)	indicada

### Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
12-EDA-PLD-GER0-01_R03	Planta de cobertura e detalhes	indicada
12-EDA-PLD-GER0-02_R03	Planta de baixa e detalhes	indicada

  
BRUNO A. DE VASCONCELOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0620114916



**LEGENDA ESPECIFICAÇÃO DE PISOS**

REFERENCIAL	TIPO	ÁREA
[Symbol]	PISO DE CIMENTO AMASSADO	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO COM REVESTIMENTO	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO COM REVESTIMENTO E REDE ELÉTRICA	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO COM REVESTIMENTO E REDE ELÉTRICA E PINTURA	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO COM REVESTIMENTO E REDE ELÉTRICA E PINTURA E REDE D'ÁGUA	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO COM REVESTIMENTO E REDE ELÉTRICA E PINTURA E REDE D'ÁGUA E REDE DE GÁS	100,00 m²

REFERENCIAL	TIPO	ÁREA
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO COM REVESTIMENTO E REDE ELÉTRICA E PINTURA E REDE D'ÁGUA E REDE DE GÁS E PINTURA DE PAREDES	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO COM REVESTIMENTO E REDE ELÉTRICA E PINTURA E REDE D'ÁGUA E REDE DE GÁS E PINTURA DE PAREDES E REDE DE VENTILAÇÃO	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO COM REVESTIMENTO E REDE ELÉTRICA E PINTURA E REDE D'ÁGUA E REDE DE GÁS E PINTURA DE PAREDES E REDE DE VENTILAÇÃO E REDE DE SANEAMENTO	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO COM REVESTIMENTO E REDE ELÉTRICA E PINTURA E REDE D'ÁGUA E REDE DE GÁS E PINTURA DE PAREDES E REDE DE VENTILAÇÃO E REDE DE SANEAMENTO E REDE DE TELEFONE	100,00 m²
[Symbol]	PISO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CIMENTO COM REVESTIMENTO E REDE ELÉTRICA E PINTURA E REDE D'ÁGUA E REDE DE GÁS E PINTURA DE PAREDES E REDE DE VENTILAÇÃO E REDE DE SANEAMENTO E REDE DE TELEFONE E REDE DE TV	100,00 m²



**LEGENDA**

[Symbol]	MUR DE ALVENARIA COM REVESTIMENTO	[Symbol]	MUR DE ALVENARIA
[Symbol]	LAJE DE CIMENTO	[Symbol]	LAJE DE ALVENARIA
[Symbol]	LAJE DE ALVENARIA	[Symbol]	LAJE DE CIMENTO
[Symbol]	REVESTIMENTO DE CIMENTO	[Symbol]	REVESTIMENTO DE ALVENARIA
[Symbol]	REVESTIMENTO DE ALVENARIA	[Symbol]	REVESTIMENTO DE CIMENTO

**NOTAS**

1. LEIA O PROJETO COMPLETO.

2. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

3. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

4. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

5. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

6. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

7. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

8. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

9. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

10. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

11. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

12. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

13. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

14. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

15. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

16. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

17. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

18. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

19. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

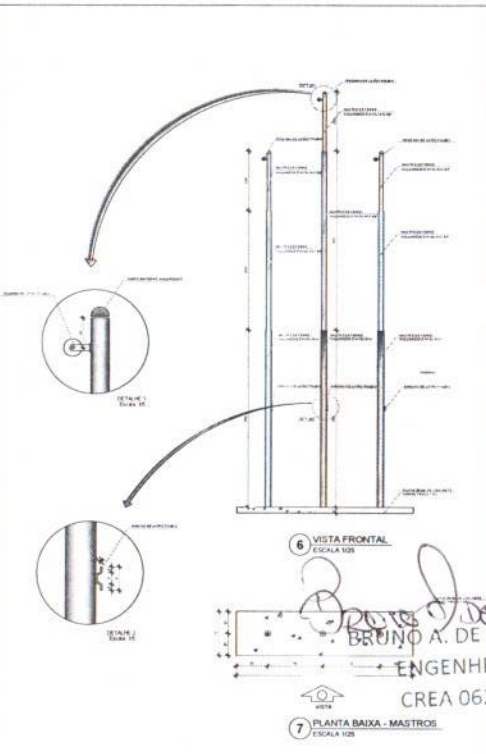
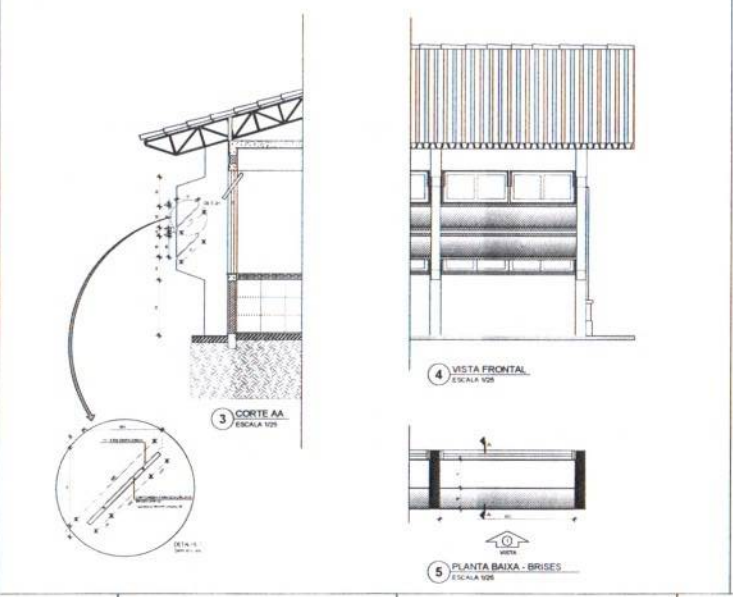
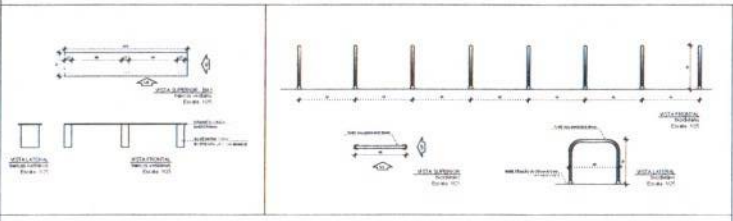
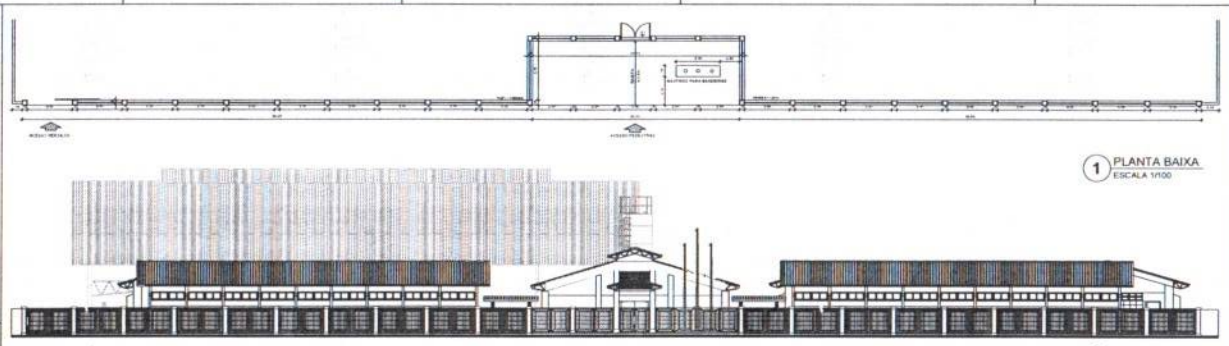
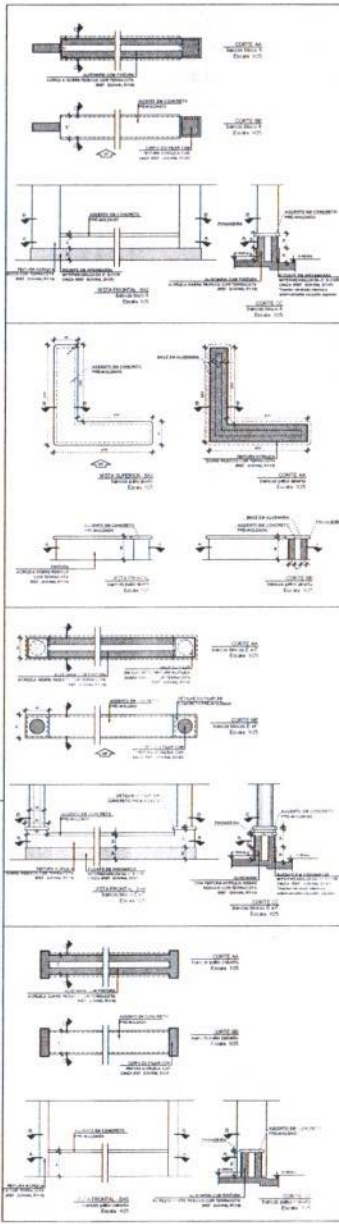
20. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.



*Bruno A. de Vasconcelos*  
**BRUNO A. DE VASCONCELOS**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 0520114916

**1 PLANTA BAIXA PAGINAÇÃO DE PISOS**  
 ESCALA 1/100

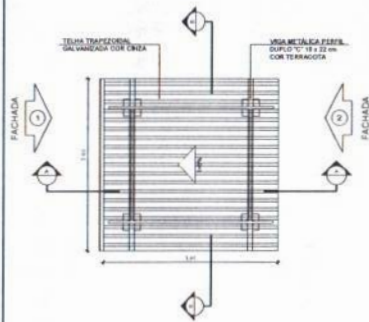
<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		<b>BRASIL</b>	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPOSTANTE:			
ENDEREÇO:			
PROPOSTANTE:			
RESP. TÉCNICO:			
DATA:			
VALOR ORÇ:			
REVISÃO:			
<b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b>			
<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>			
PLANTA BAIXA DE PAGINAÇÃO DE PISOS			
ARQ	ARQ	ARQ	ARQ
			0442



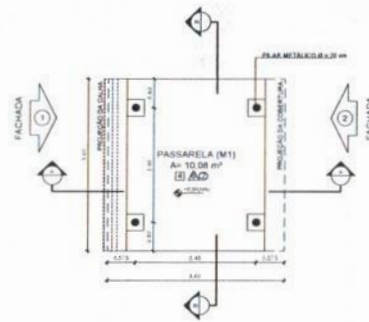
<p>LEGENDA</p> <p> <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE ARQUITETURA  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE ESTRUTURA  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO         </p>	
<p> <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE ARQUITETURA  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE ESTRUTURA  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA  <input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO         </p>	
<p> <b>FADE</b> Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco  <b>Ministério de Educação</b> <b>BRASIL</b>  <b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b> </p>	
<p> <b>BRUNO A. DE VASCONCELOS</b>  <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>  <b>CREA 062011491F</b> </p>	
<p> <b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b>  <b>PRÉDIO 102 DO ANEXO DE TI 100</b> </p>	
<p> <b>ARQ</b> </p>	



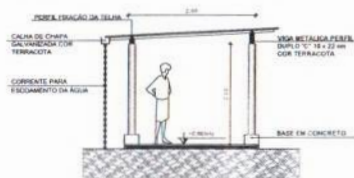
# PASSARELA - MODELO 1



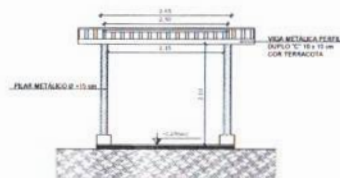
**1** PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/50



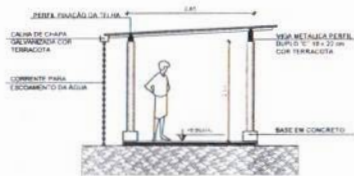
**2** PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



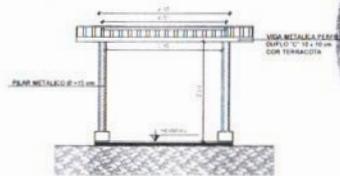
**3** CORTE A - A  
ESCALA 1/50



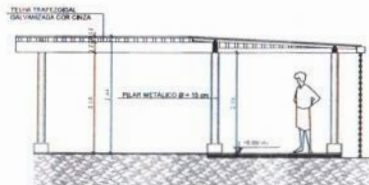
**4** CORTE B - B  
ESCALA 1/50



**5** FACHADA 1  
ESCALA 1/50

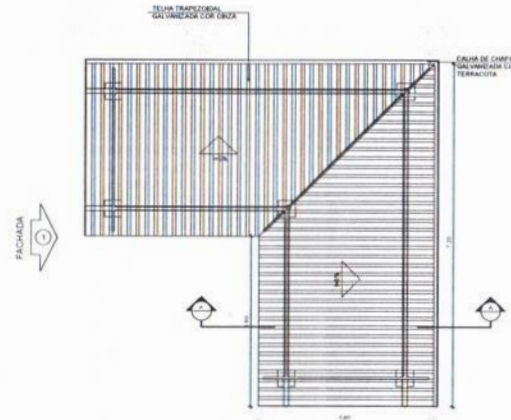


**6** FACHADA 2  
ESCALA 1/50

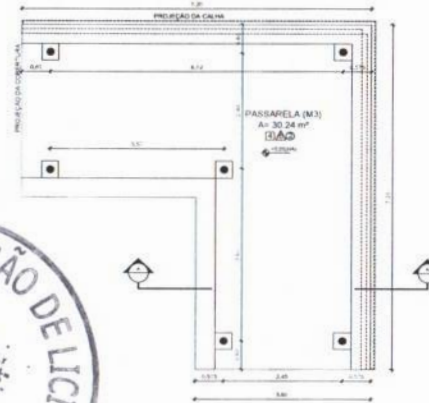


**9** CORTE A - A  
ESCALA 1/50

# PASSARELA - MODELO 3



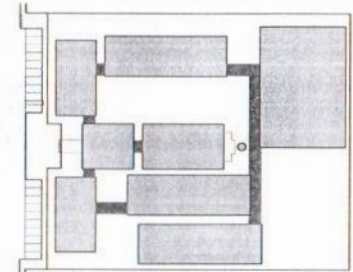
**7** PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/50



**8** PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



**10** FACHADA 1  
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE SEÇÃO
	INDICAÇÃO DE SEÇÃO		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADA		INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (JANELADA, PRATELEIRO, ETC.)

**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO CONSULTAR O CADRINHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

**REFERÊNCIA**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**FNDE** Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação  
Ministério da Educação  
**BRASIL**

## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 NOME TÁRDO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ CADT/ OEA: \_\_\_\_\_

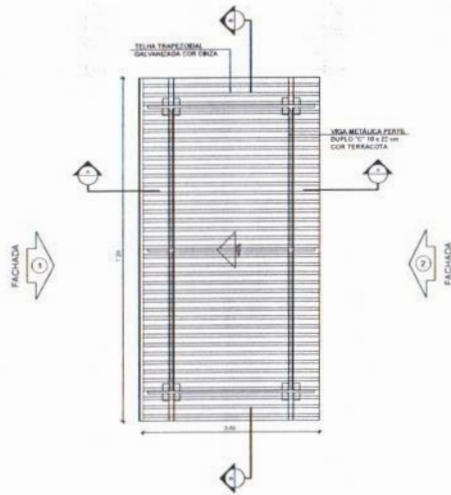
SUFO: \_\_\_\_\_ CADT/ OEA: \_\_\_\_\_  
 BRUNO A. DE VASCONCELOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 0620114916

OBSERVAÇÕES

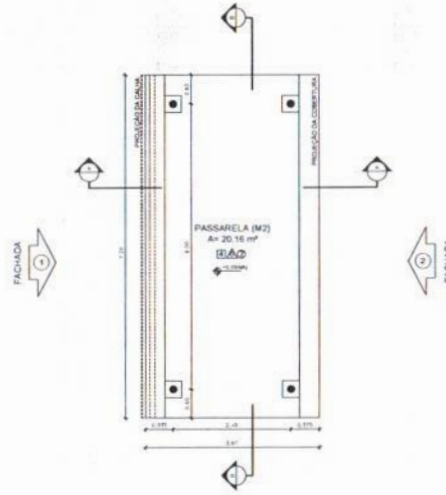
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA	
PROJETAÇÃO GEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	PASSARELAS MODELOS 1 E 3 PLANTAS, CORTES E FACHADAS
REVISÃO R.23	ARQ
DATA 11/04/2014	37/42



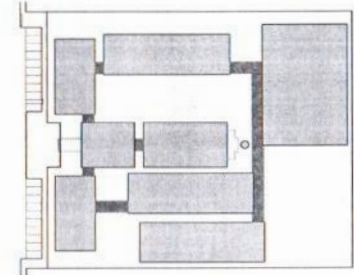
PASSARELA - MODELO 2



1 PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/50



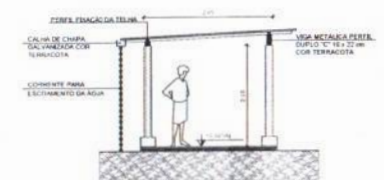
2 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



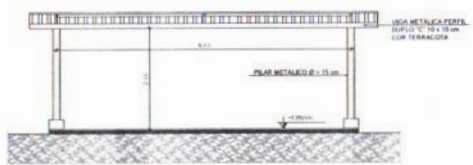
CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO DE PAREDES E CORTES
	INDICAÇÃO DE CORTES
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE PAREDES
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PATELETRAS E ETC.)

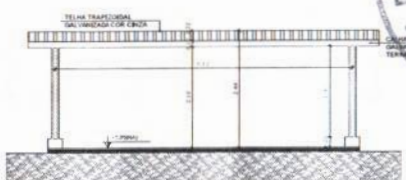
NOTAS	
- METRAGEM E NÍVEIS EM METROS	
- VERIFICAR PROJETO CIVIL E DOS PLANEJOS NO PROJETO ESTRUTURAL	
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO	
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA	
- ALTERAÇÃO CONSULTAR O CADENRINO DE ESTUDO DE CORES	
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTEÍDO NO DESENHO	
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PADE	
REFERÊNCIAS	
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS	
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	



3 CORTE A - A  
ESCALA 1/50



4 CORTE B - B  
ESCALA 1/50



5 FACHADA 1  
ESCALA 1/50

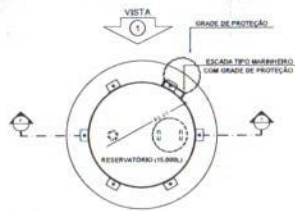


6 FACHADA 2  
ESCALA 1/50

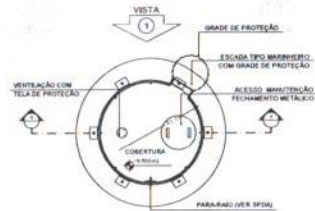


*Bruno A. de Vasconcelos*  
BRUNO A. DE VASCONCELOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0620114916

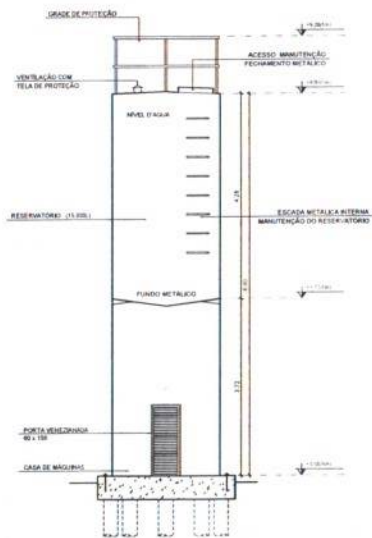
<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional	Ministério da Educação	<b>BRASIL</b>
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
MUNICÍPIO: UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROJETO LÍDER:		
DE UF: TÉCNICO:	CAU/CREA:	
DATA:	CAU/CREA:	
OBSERVAÇÕES:		
<b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b>		
<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>		
COORDENADOR: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PASSARELAS MODELO 2 PLANTAS, CORTES E FACHADAS	ARQ
PROJETO: 01/2013	ESCALA: 1/50 DATA DE ELABORAÇÃO: 08/07/2014	FOLHA: 38/42



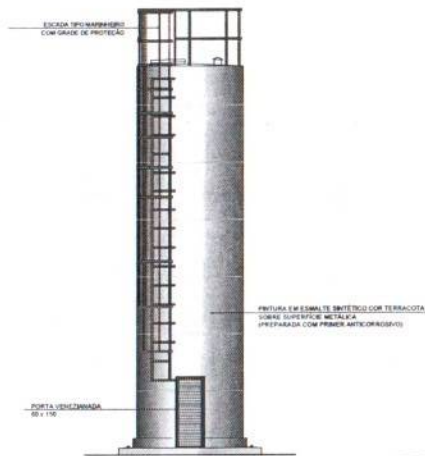
**1** PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



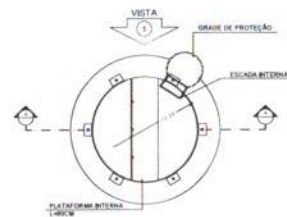
**4** PLANTA BAIXA - COBERTURA  
ESCALA 1/50



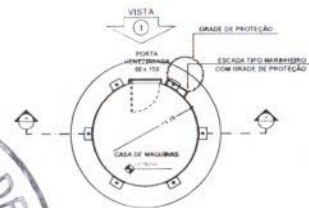
**2** CORTE A - A  
ESCALA 1/50



**3** VISTA  
ESCALA 1/50



**5** PLANTA BAIXA - BARRILETES  
ESCALA 1/50



**6** PLANTA BAIXA - CASA DE MÁQUINAS  
ESCALA 1/50

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTA
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE ESTUÍO
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BARRILHAO, PARABRISCO E ETC.)

NOTAS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS</li> <li>- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL</li> <li>- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS INTERMITENTES PROJETO DE DETALHAMENTO</li> <li>- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES. CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO CONSULTAR O CADENHO DE ESTUÍO DE CORES</li> <li>- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTEÍDA NO DESENHO</li> <li>- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINEC</li> </ul>	
REFERÊNCIA:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- PLANILHA DE QUANTITATIVOS</li> <li>- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</li> </ul>	

**FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Ministério da Educação  
**BRASIL**  
PAZ, FÉ E FÉRIAS SEM FURRIA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
 R. Nº / CEP \_\_\_\_\_ C. Nº / F. Nº \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_  
 CAL/CREA \_\_\_\_\_  
 RA \_\_\_\_\_

*Bruno A. de Vasconcelos*  
**BRUNO A. DE VASCONCELOS**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 062011491/F

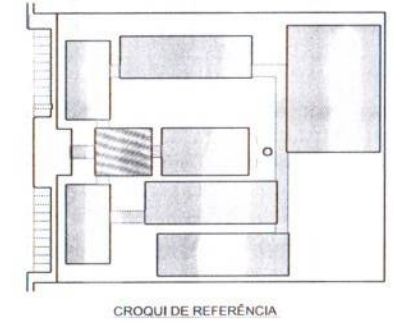
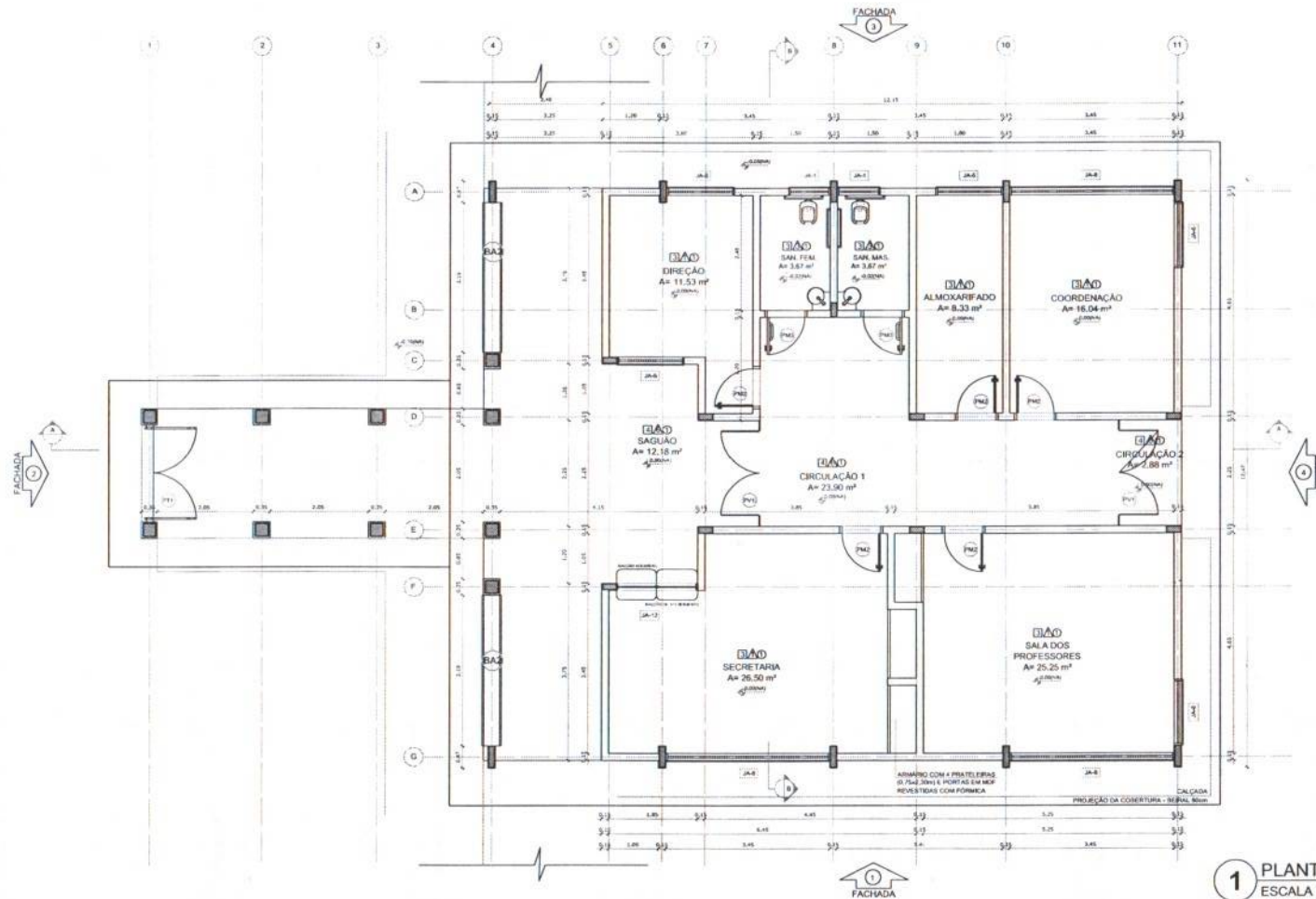
OBSERVAÇÕES

**ESCOLA 12 SALAS DE ÁGUA  
PROJETO DE ARQUITETURA**

COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PLANTAS BAIXAS CORTE E VISTA	ARQ
FECHA: 04/05/2014	ESCALA: 1/50 DATA DE EMISSÃO: 04/05/2014	FOLHA: 41/42







CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO DE NÍVEL PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE CANTOS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE EIXOS
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE ERROS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E CTEL)

**NOTAS:**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO DOS EIXOS E PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES E CONSTITUÍNTES PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SE FUMAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORRES, CASO SEJA NECESSÁRIO
- ALTERNAR, CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A NORMATIVA CONTIDA NO DESCRITIVO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

**REFERÊNCIA:**

- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50

*Bruno A. de Vasconceli*  
BRUNO A. DE VASCONCELI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0620114914

ESPECIFICAÇÕES	
<b>PIEDRA</b>	1-CERÂMICA 30 x 45 cm BRANCO ATÉ 30 cm - FACHADA
<b>PARQUÊ</b>	1-CERÂMICA 30 x 45 cm BRANCO ATÉ 30 cm - FACHADA
<b>TELHA</b>	1-LAUZ FIBRADA PARA LATEX BRANCO NÍVEL SOBRE MASSA CORRIDA PVA

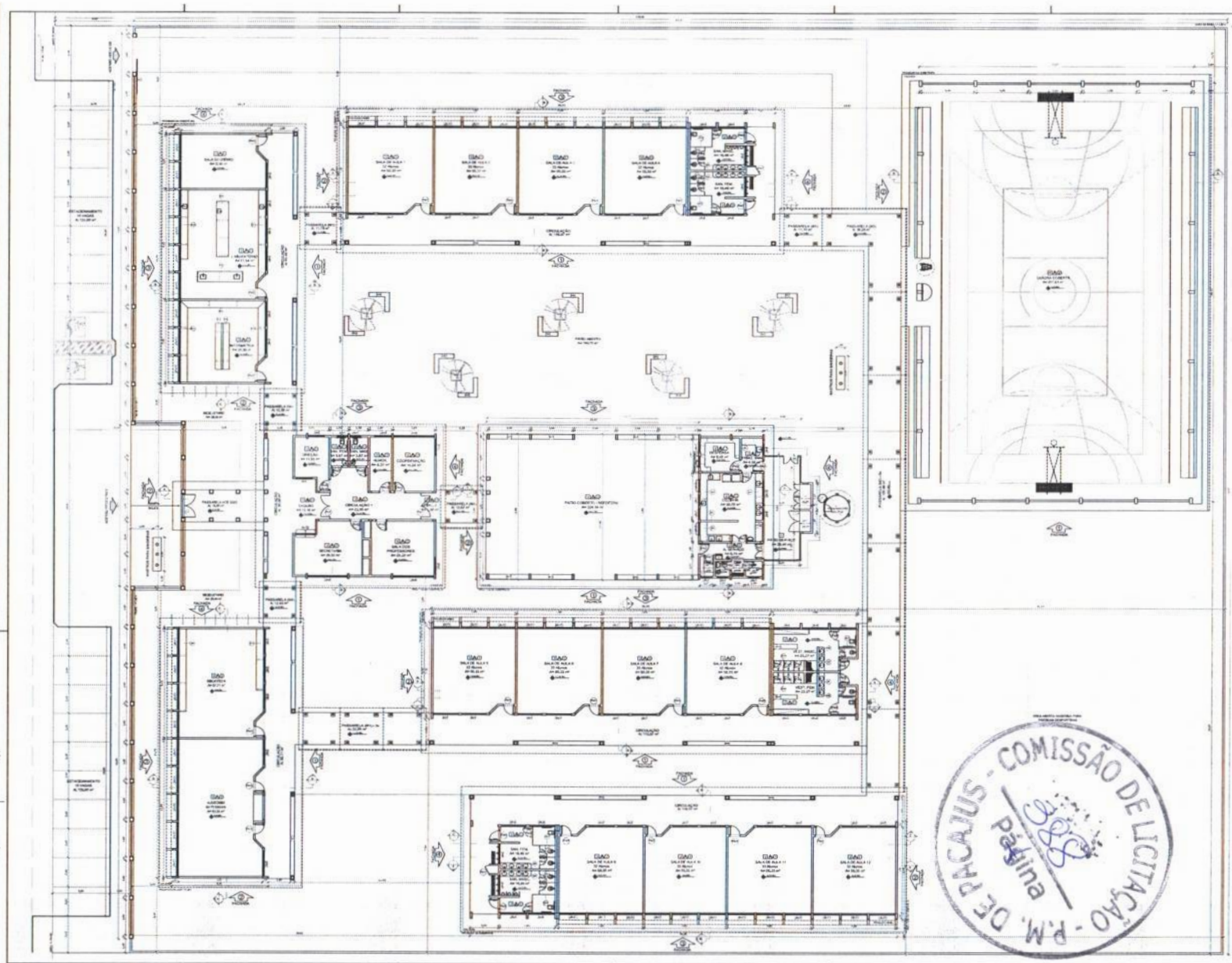
LEGENDA	
<b>BANCADAS - B*</b>	(B1) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,8 x 2,50 m - 0,5 m - Trabalho e instalação
<b>PRATELEIRAS - P1*</b>	(P1) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,8 x 7,20 m - 0,5 m - Trabalho e instalação
<b>GRANITEIROS - G1*</b>	(G1) GRANITO CINZA ANDORRINHA - esp. 2 cm - 0,8 x 2,50 m - 0,5 m - Trabalho e instalação
<b>BANCOS - BA*</b>	(BA1) BANCO DE GRANITO CINZA ANDORRINHA - 0,8 x 2,50 m - 0,5 m - Trabalho e instalação
<b>CORRIGOS EM CONCRETO</b>	(C1) CORRIGOS EM CONCRETO FIBRA DE VIDRO - 2,00 m x 1,20 m - 0,10 m - Trabalho e instalação

QUADRO DE ÁREAS			
Item	Antesala	Área (m²)	Porcentagem
1	DIREÇÃO	11,53 m²	10,42 %
2	SANITÁRIO FEMININO	3,67 m²	3,30 %
3	SANITÁRIO MASCULINO	3,67 m²	3,30 %
4	ALMOXARIFADO	8,33 m²	7,51 %
5	COORDENAÇÃO	16,04 m²	14,51 %
6	SALA DOS PROFESSORES	25,25 m²	22,83 %
7	SECRETARIA	26,50 m²	23,91 %
8	CIRCULAÇÃO 1	23,90 m²	21,61 %
9	CIRCULAÇÃO 2 (JANELA)	2,88 m²	2,62 %
10	SAGUÃO (ABERTO)	12,18 m²	11,03 %
ÁREA TOTAL SEM PAREDES		118,80 m²	
ÁREA TOTAL COM PAREDES		132,74 m²	

ESPECIFICAÇÕES	
<b>PIEDRA</b>	1-CERÂMICA 30 x 45 cm BRANCO ATÉ 30 cm - FACHADA
<b>PARQUÊ</b>	1-CERÂMICA 30 x 45 cm BRANCO ATÉ 30 cm - FACHADA
<b>TELHA</b>	1-LAUZ FIBRADA PARA LATEX BRANCO NÍVEL SOBRE MASSA CORRIDA PVA



FNE		Ministério da Educação		BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO:					
RESP. TÉCNICO:					
URB/DE:					
OUTO:					
CAU/CREA:					
RA:					
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA					
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		BLOCO A - ADMINISTRATIVO PLANTA BAIXA		ARQ	
REVISÃO	PLANO	ESCALA 1:50	DATA ELABORAÇÃO MARÇO/2014	PÁGINA Nº 09/42	



**MAPA DE ESQUILMONE**

QUADRA	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	COMENTÁRIOS
01	1.200,00	100,00	120.000,00	...
02	1.200,00	100,00	120.000,00	...
03	1.200,00	100,00	120.000,00	...
04	1.200,00	100,00	120.000,00	...
05	1.200,00	100,00	120.000,00	...
06	1.200,00	100,00	120.000,00	...
07	1.200,00	100,00	120.000,00	...
08	1.200,00	100,00	120.000,00	...
09	1.200,00	100,00	120.000,00	...
10	1.200,00	100,00	120.000,00	...
11	1.200,00	100,00	120.000,00	...
12	1.200,00	100,00	120.000,00	...
13	1.200,00	100,00	120.000,00	...
14	1.200,00	100,00	120.000,00	...
15	1.200,00	100,00	120.000,00	...
16	1.200,00	100,00	120.000,00	...
17	1.200,00	100,00	120.000,00	...
18	1.200,00	100,00	120.000,00	...
19	1.200,00	100,00	120.000,00	...
20	1.200,00	100,00	120.000,00	...
21	1.200,00	100,00	120.000,00	...
22	1.200,00	100,00	120.000,00	...
23	1.200,00	100,00	120.000,00	...
24	1.200,00	100,00	120.000,00	...
25	1.200,00	100,00	120.000,00	...
26	1.200,00	100,00	120.000,00	...
27	1.200,00	100,00	120.000,00	...
28	1.200,00	100,00	120.000,00	...
29	1.200,00	100,00	120.000,00	...
30	1.200,00	100,00	120.000,00	...
31	1.200,00	100,00	120.000,00	...
32	1.200,00	100,00	120.000,00	...
33	1.200,00	100,00	120.000,00	...
34	1.200,00	100,00	120.000,00	...
35	1.200,00	100,00	120.000,00	...
36	1.200,00	100,00	120.000,00	...
37	1.200,00	100,00	120.000,00	...
38	1.200,00	100,00	120.000,00	...
39	1.200,00	100,00	120.000,00	...
40	1.200,00	100,00	120.000,00	...
41	1.200,00	100,00	120.000,00	...
42	1.200,00	100,00	120.000,00	...
43	1.200,00	100,00	120.000,00	...
44	1.200,00	100,00	120.000,00	...
45	1.200,00	100,00	120.000,00	...
46	1.200,00	100,00	120.000,00	...
47	1.200,00	100,00	120.000,00	...
48	1.200,00	100,00	120.000,00	...
49	1.200,00	100,00	120.000,00	...
50	1.200,00	100,00	120.000,00	...



**LEGENDA**

1	SALA DE AULA
2	SALA DE PROFESSORES
3	SALA DE REPOZICIONAMENTO
4	SALA DE ATIVIDADES
5	SALA DE ARTE
6	SALA DE MÚSICA
7	SALA DE CIÊNCIAS
8	SALA DE MATEMÁTICA
9	SALA DE LÍNGUA PORTUGUESA
10	SALA DE INGLÊS
11	SALA DE HISTÓRIA
12	SALA DE GEOGRAFIA
13	SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
14	SALA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
15	SALA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos
16	SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
17	SALA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
18	SALA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
19	SALA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
20	SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
21	SALA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO
22	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
23	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE
24	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A CULTURA
25	SALA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
26	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A INCLUSÃO
27	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE
28	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A INOVAÇÃO
29	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EMPREENDEDORIA
30	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A LEITURA
31	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A MATEMÁTICA
32	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIAS
33	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A HISTÓRIA
34	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A GEOGRAFIA
35	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA
36	SALA DE EDUCAÇÃO PARA O INGLÊS
37	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A MÚSICA
38	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A ARTE
39	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA
40	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
41	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos
42	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
43	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA
44	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
45	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
46	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
47	SALA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO
48	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
49	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE
50	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A CULTURA
51	SALA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
52	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A INCLUSÃO
53	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE
54	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A INOVAÇÃO
55	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EMPREENDEDORIA
56	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A LEITURA
57	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A MATEMÁTICA
58	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIAS
59	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A HISTÓRIA
60	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A GEOGRAFIA
61	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA
62	SALA DE EDUCAÇÃO PARA O INGLÊS
63	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A MÚSICA
64	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A ARTE
65	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA
66	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
67	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos
68	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
69	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA
70	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
71	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
72	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
73	SALA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO
74	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
75	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE
76	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A CULTURA
77	SALA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
78	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A INCLUSÃO
79	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE
80	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A INOVAÇÃO
81	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EMPREENDEDORIA
82	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A LEITURA
83	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A MATEMÁTICA
84	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIAS
85	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A HISTÓRIA
86	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A GEOGRAFIA
87	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA
88	SALA DE EDUCAÇÃO PARA O INGLÊS
89	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A MÚSICA
90	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A ARTE
91	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA
92	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
93	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos
94	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
95	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA
96	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
97	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
98	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
99	SALA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO
100	SALA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

**QUANTIDADE DE MATERIAIS**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	100	m²	100,00	10.000,00
2	200	m²	100,00	20.000,00
3	300	m²	100,00	30.000,00
4	400	m²	100,00	40.000,00
5	500	m²	100,00	50.000,00
6	600	m²	100,00	60.000,00
7	700	m²	100,00	70.000,00
8	800	m²	100,00	80.000,00
9	900	m²	100,00	90.000,00
10	1000	m²	100,00	100.000,00

**FIDE** Fundação de Incentivo à Educação - Ministério da Educação - BRASIL

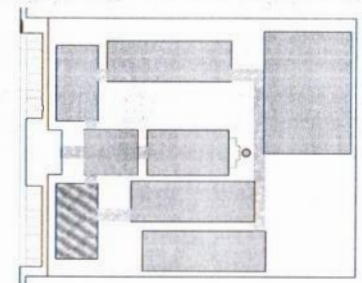
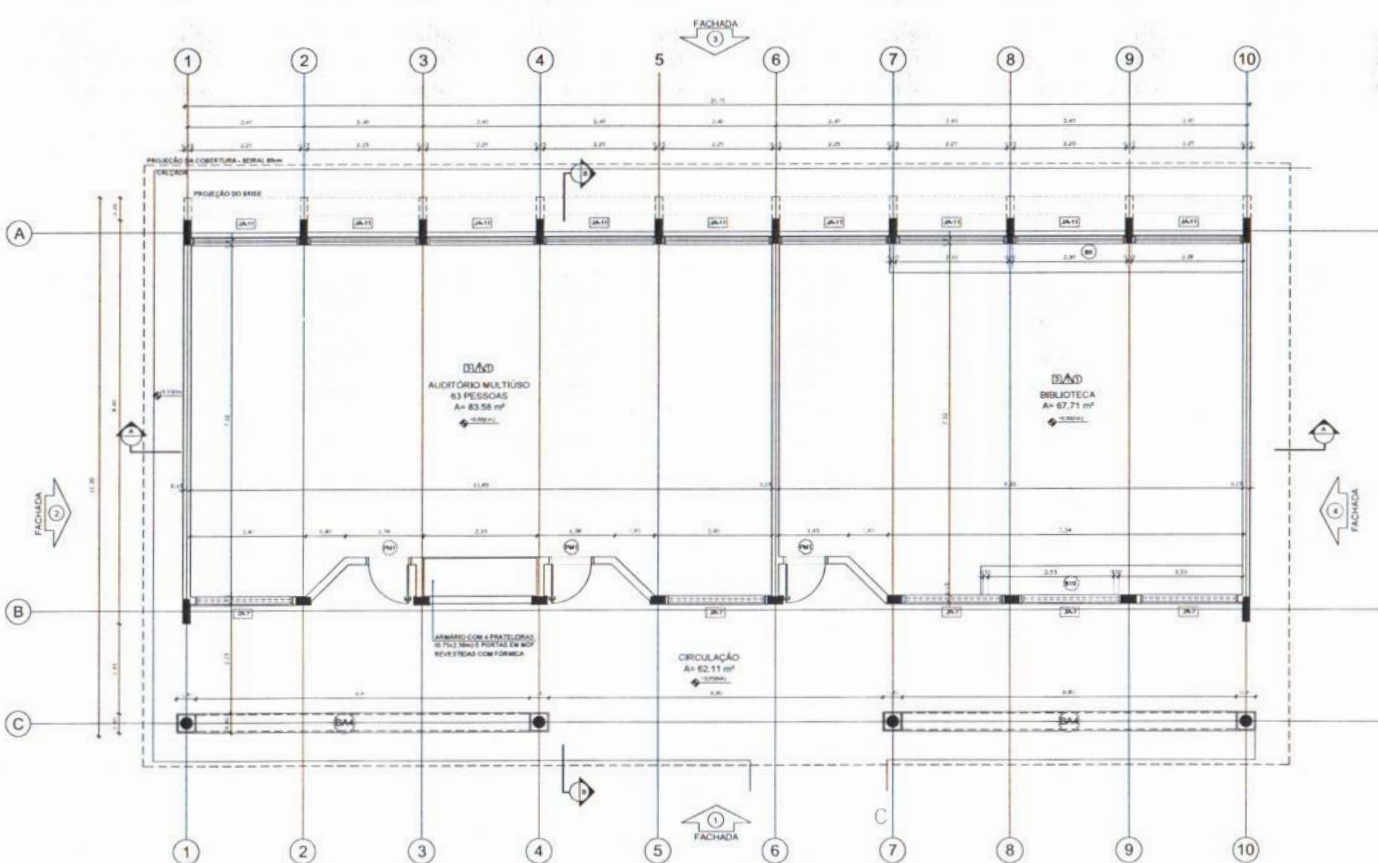
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

ESCOLA 12 SALAS DE AULA  
PROJETO DE ARQUITETURA

BRUNO A. DE VASCONCELOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 06201/1491F

PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/500

ARQ



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA		INDICAÇÃO DE VEZES	
	INDICAÇÃO MUR E CORTE		INDICAÇÃO DE VEZES
	INDICAÇÃO DE CORTE		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADA		INDICAÇÃO DE ERRO
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE BENSIMBOL (BANDEIRA, PRATELEIRA E ETC.)

**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERAÇÃO: CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PAEE

**REFERÊNCIAS:**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**Ministério da Educação**  
**BRASIL**  
 PNE 2013 e PNA 2014

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ CARTEIRA: \_\_\_\_\_

**1 PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/50

ESPECIFICAÇÕES	
<b>1. PISO</b>	
1.1. CEMENTADO DESDEMPOLADO	
2. CERÂMICA 40 x 40 cm COM BRANCO ANTIREFLEXIVANTE	
3. CERÂMICA 40 x 40 cm COM BRANCO ANTIREFLEXIVANTE	
4. CERÂMICA 30 x 30 cm COM BRANCO ANTIREFLEXIVANTE	
5. BARRA	
6. PISO INDUSTRIAL POLÍCETO EM CONCRETO ARMADO	
<b>2. PAREDE</b>	
1.1. CERÂMICA 40 x 40 cm COM BRANCO ANTIREFLEXIVANTE + FAIXA DE MADEIRA COM TERNALHO E PINTURA ACILICA	
2. CERÂMICA 40 x 40 cm COM BRANCO ANTIREFLEXIVANTE + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACILICA	
3. CERÂMICA 30 x 30 cm COM BRANCO ANTIREFLEXIVANTE + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACILICA	
4. CERÂMICA 30 x 30 cm COM BRANCO ANTIREFLEXIVANTE + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACILICA	
5. PINTURA ACILICA ANTIREFLEXIVANTE	
<b>3. TETO</b>	
1. LAJE PERFORADA PLÁSTICA BRANCA NEMO SOBRE MASSA CORREDORA PVA	
2. ESTRUTURA APARTE	

LEGENDA	
<b>BANCADAS - B*</b>	
1. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
2. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
3. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
4. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
5. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
6. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
7. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
8. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
9. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
10. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
11. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
12. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
13. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
14. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
15. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
16. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
17. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
18. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
19. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
20. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
21. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
22. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
23. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
24. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
25. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
26. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
27. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
28. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
29. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
30. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
31. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
32. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
33. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
34. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
35. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
36. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
37. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
38. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
39. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
40. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
41. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
42. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
43. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
44. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
45. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
46. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
47. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
48. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
49. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
50. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
51. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
52. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
53. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
54. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
55. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
56. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
57. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
58. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
59. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
60. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
61. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
62. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
63. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
64. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
65. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
66. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
67. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
68. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
69. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
70. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
71. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
72. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
73. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
74. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
75. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
76. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
77. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
78. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
79. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
80. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
81. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
82. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
83. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
84. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
85. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
86. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
87. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
88. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
89. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
90. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
91. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
92. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
93. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
94. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
95. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
96. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
97. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
98. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
99. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	
100. GRANITO CINZA ANODIZADA - esp. 2 cm - 6,8 x 2,20 m - 0,5 m - Topografia Lavagem	

QUADRO DE ÁREAS			
Nº	Área	Área (m²)	Porcento
1	AUDITÓRIO	83,58	45,00
2	BIBLIOTECA	67,71	35,90
3	CIRCULAÇÃO INTERNA	62,11	33,10
ÁREA TOTAL SEM PAREDES		213,40	
ÁREA TOTAL COM PAREDES		230,00	



*Bruno A. de Vasconcelos*  
 BRUNO A. DE VASCONCELOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 062011491/P

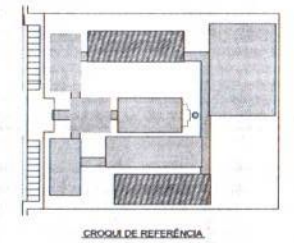
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**  
**PROJETO DE ARQUITETURA**

BLOCO B - PEDAGÓGICO  
 PLANTA BAIXA

ARQ

12/42





**LEGENDA**

	INDICAÇÃO DE PLANTA CORTA		REINFORÇO DE ARMADO
	INDICAÇÃO DE PAVIMENTO		REVESTIMENTO DE PAREDE
	INDICAÇÃO DE PLANTAS E PAREDES		REINFORÇO DE ARMADO DE PAREDE

**NOTAS**

- REVISÃO E APROVAÇÃO
- VERIFICAR AS DIMENSÕES E O TIPO DE MATERIAIS
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE VENTILAÇÃO
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE AQUECIMENTO
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE ELÉTRICIDADE
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE VIGILÂNCIA
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE ARMAZENAMENTO
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE MANUTENÇÃO
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE REPARAÇÃO
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE RECONSTRUÇÃO
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE REFORMA
- RESERVA DE ESPAÇO PARA O SISTEMA DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA

**RESERVAÇÃO**

EM NOME DO AUTOR DO PROJETO

RESERVAÇÃO DE ESPACIOS PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50

ESPECIFICAÇÕES	LEGENDA	QUADRO DE ÁREAS
<p><b>1. OBJETIVO</b></p> <p>1.1. Elaborar o projeto arquitetônico de uma escola com 12 salas de aula, banheiro masculino, banheiro feminino, cozinha e sala de professores.</p> <p>1.2. O projeto deve ser elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.</p> <p>1.3. O projeto deve considerar as necessidades das crianças e adolescentes, bem como a acessibilidade para pessoas com deficiência.</p> <p>1.4. O projeto deve ser elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal e o Plano de Desenvolvimento Urbano do Município.</p> <p>1.5. O projeto deve considerar a sustentabilidade ambiental e social.</p> <p>1.6. O projeto deve considerar a segurança e a saúde das crianças e adolescentes.</p> <p>1.7. O projeto deve considerar a eficiência energética e o uso racional dos recursos naturais.</p> <p>1.8. O projeto deve considerar a integração com o entorno urbano e comunitário.</p> <p>1.9. O projeto deve considerar a participação da comunidade no processo de elaboração.</p> <p>1.10. O projeto deve considerar a transparência e a prestação de contas.</p> <p>1.11. O projeto deve considerar a inovação e a criatividade.</p> <p>1.12. O projeto deve considerar a qualidade de vida das crianças e adolescentes.</p> <p>1.13. O projeto deve considerar a formação cidadã das crianças e adolescentes.</p> <p>1.14. O projeto deve considerar a promoção da saúde e do bem-estar das crianças e adolescentes.</p> <p>1.15. O projeto deve considerar a prevenção de acidentes e a segurança das crianças e adolescentes.</p> <p>1.16. O projeto deve considerar a preservação do patrimônio cultural e histórico.</p> <p>1.17. O projeto deve considerar a promoção da cultura e das artes.</p> <p>1.18. O projeto deve considerar a promoção do esporte e da recreação.</p> <p>1.19. O projeto deve considerar a promoção da convivência e da solidariedade.</p> <p>1.20. O projeto deve considerar a promoção da cidadania e da participação social.</p>	<p><b>2. LEGENDA</b></p> <p>2.1. SALA DE AULA: 12 unidades, cada com 50,33 m².</p> <p>2.2. BANHEIRO MASCULINO: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.3. BANHEIRO FEMENINO: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.4. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.5. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.6. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.7. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.8. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.9. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.10. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.11. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.12. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.13. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.14. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.15. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.16. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.17. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.18. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.19. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.20. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.21. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.22. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.23. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.24. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.25. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.26. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.27. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.28. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.29. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.30. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.31. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.32. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.33. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.34. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.35. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.36. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.37. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.38. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.39. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.40. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.41. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.42. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.43. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.44. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.45. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.46. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.47. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.48. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.49. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.50. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.51. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.52. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.53. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.54. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.55. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.56. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.57. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.58. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.59. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.60. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.61. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.62. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.63. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.64. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.65. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.66. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.67. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.68. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.69. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.70. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.71. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.72. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.73. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.74. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.75. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.76. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.77. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.78. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.79. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.80. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.81. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.82. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.83. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.84. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.85. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.86. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.87. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.88. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.89. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.90. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.91. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.92. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.93. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.94. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.95. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>2.96. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.97. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.98. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.99. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>2.100. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p>	<p><b>3. QUADRO DE ÁREAS</b></p> <p>3.1. SALA DE AULA: 12 unidades, cada com 50,33 m².</p> <p>3.2. BANHEIRO MASCULINO: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.3. BANHEIRO FEMENINO: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.4. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.5. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.6. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.7. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.8. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.9. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.10. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.11. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.12. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.13. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.14. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.15. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.16. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.17. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.18. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.19. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.20. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.21. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.22. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.23. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.24. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.25. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.26. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.27. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.28. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.29. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.30. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.31. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.32. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.33. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.34. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.35. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.36. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.37. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.38. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.39. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.40. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.41. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.42. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.43. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.44. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.45. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.46. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.47. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.48. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.49. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.50. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.51. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.52. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.53. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.54. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.55. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.56. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.57. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.58. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.59. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.60. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.61. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.62. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.63. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.64. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.65. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.66. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.67. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.68. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.69. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.70. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.71. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.72. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.73. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.74. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.75. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.76. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.77. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.78. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.79. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.80. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.81. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.82. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.83. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.84. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.85. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.86. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.87. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.88. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.89. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.90. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.91. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.92. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.93. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.94. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.95. SALA DE PROFESSORES: 1 unidade, com 10,00 m².</p> <p>3.96. SALA DE AULA 109: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.97. SALA DE AULA 210: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.98. SALA DE AULA 311: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.99. SALA DE AULA 412: 1 unidade, com 50,33 m².</p> <p>3.100. COZINHA: 1 unidade, com 10,00 m².</p>

*Bruno A. de Vasconcelos*  
BRUNO A. DE VASCONCELOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 02011491E



**FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Ministério da Educação  
**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

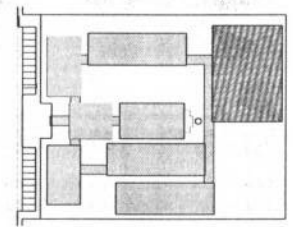
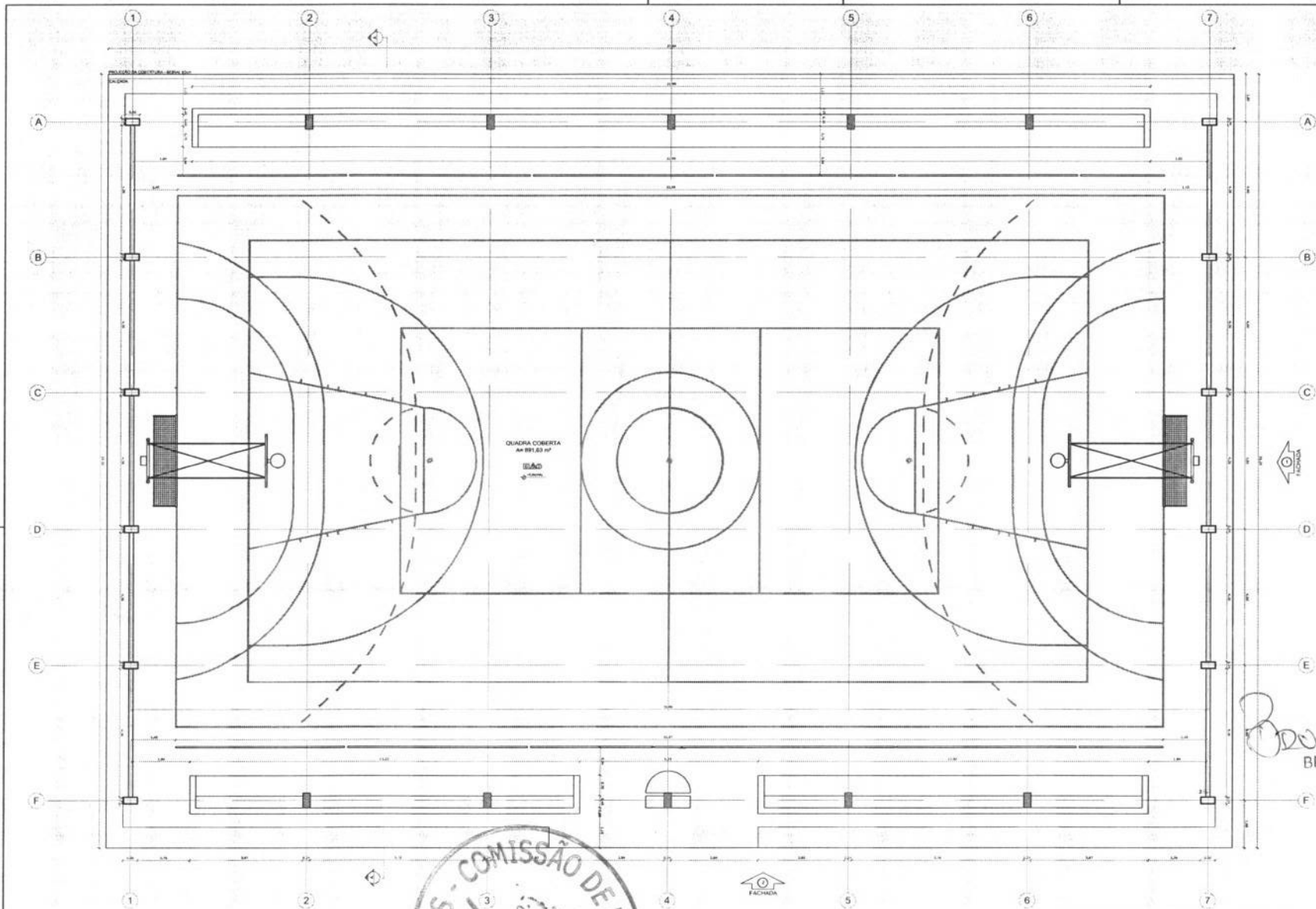
BLOCO: \_\_\_\_\_ CAD. ORÇ: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**  
PROJETO DE ARQUITETURA

BLOCO E - PEDAGÓGICO  
PLANTA BAIXA

ARQ

21/42



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA	
	INDICAÇÃO DE REDE PLANTA E CORTA
	INDICAÇÃO DE REDE
	INDICAÇÃO DE CORTA
	ESPECIFICAÇÃO DE REDE
	INDICAÇÃO DE FACHADA
	INDICAÇÃO DE BARRA
	INDICAÇÃO DE QUADRA
	INDICAÇÃO DE PAVIMENTO
	INDICAÇÃO DE ESCALA

**NOTAS**

- VERIFICAR E REVISAR OS METROS
- VERIFICAR POSICIONAMENTO DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR SE EXISTE CONFLITO COM O PROJETO DE INSTALAMENTO
- REVISAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO EM QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CORTA E CADAVERAL
- REVISAR O CORTA COM O CADAVERAL DE ESTUDO DE CORTA
- REVISAR O CORTA COM O CADAVERAL DE ESTUDO DE CORTA
- REVISAR E ESPECIFICAR TUBULOS - REVISAR A INFORMACAO CONTIDA NO CORTA
- REVISAR E ESPECIFICAR TUBULOS - REVISAR A INFORMACAO CONTIDA NO CORTA
- REVISAR E ESPECIFICAR TUBULOS - REVISAR A INFORMACAO CONTIDA NO CORTA

**REFERÊNCIAS**

- PLANO DE QUADRA
- MEMORIA DESCRITIVA E ESPECIFICACAO TECNICA

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional  
**BRASIL** Ministério da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

NUMERO - 01  
 PROPOSTA - 01  
 DATA -

PROFESSOR (A) \_\_\_\_\_  
 REVISOR (A) \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_  
 BRUNO A. DE VASCONCELOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 0620114916

ESPECIFICACAO

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**  
**PROJETO DE ARQUITETURA**

QUADRA COBERTA	PLANTA BAIXA	ARQ
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO

27/42



1 PLANTA BAIXA - QUADRA COBERTA  
 ESCALA 1/50



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720140040339**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**NATAN ARON BIRENBAUM**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2005993824**

Registro: **46081/D-RJ**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F -

ED. FNDE

Número: **02**

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-120**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **rudybert.eye@fnde.gov.br**

Fone: **(61)20224338**

Contrato:

Celebrado em: **11/03/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **10.000,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Número: **02**

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-120**

ED. FNDE

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

Data de Início: **11/03/2014**

Previsão término: **31/07/2014**

Coordenadas Geográficas ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **rudybert.eye@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224338**



4. Atividade Técnica

**Realização**

Projeto Elétrica de baixa tensão

**Quantidade**

**Unidade**

**3.228,0800 metros quadrados**

Projeto Instalação hidráulica

**3.228,0800 metros quadrados**

Projeto Instalação sanitária

**3.228,0800 metros quadrados**

Projeto instalação telefônica

**3.228,0800 metros quadrados**

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

**3.228,0800 metros quadrados**

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

**REVISÃO COM ADEQUAÇÕES NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E SPDA.**

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

*Rudybert von Eye*

Contratante

**Rudybert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGEST

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**SENGE-DF**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Bsb.* 28 de Julho de 2014

Local

Data

**NATAN ARON BIRENBAUM - CPF: 846.776.438-49**

*Rudybert von Eye*  
**FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
- CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [Informacao@creadf.org.br](mailto:Informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

**CREA-DF**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço  
0720140041244

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

## 1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706

Registro: 02674/D-MT

## 2. Dados do Contrato

Contratante: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-929

Cidade: BRASÍLIA UF: DF

Complemento:

E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br

Fone: (61)20224338

Contrato:

Celebrado em: 30/07/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

## 3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-929

Cidade: BRASÍLIA UF: DF

Complemento:

Data de início: 30/07/2014 Previsão término: 14/08/2014

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Escolar

Código/Obra pública:

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: cegest\_equipe@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

## 4. Atividade Técnica

## Realização

Projeto Estrutura Concreto Armado

Quantidade

Unidade

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Estrutura Aço

3.228,0800

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E DE ESTRUTURA METÁLICA DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA, EXCETO FUNDAÇÕES.

## 6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

  
Profissional


  
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

ABENC-DF

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Local

Data

  
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

## 9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br Informacao@creadf.org.br  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 30/07/2014 Valor Pago: R\$ 111,37 Nosso Número/Baixa: 0114033696





**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
Nº 0000002496033  
INICIAL  
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Registro Nacional: A17793-8 VIVIAN MAURER BORTOLOTTO  
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

CNPJ: 00 378.257/0001-81 Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação  
Contrato: 54/2011 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de direito público  
Valor: R\$ 1.00 Previsão de término: 22/12/2016  
Data de início: 21/12/2011

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

QUADRA SBS QUADRA 2  
Nº: Complemento: Bloco F, Ed. FNDE  
Bairro: ASA SUL  
UF: DF CEP: 70070120 Cidade: BRASÍLIA  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

**4. A TIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Quantidade: 3 228,08 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Revisão do Projeto de Escola 12 Salas de Aula Padrão FNDE.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 70,83 Pago em: 21/07/2014

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima. BRASÍLIA 21 de JULHO de 2014  
Local Data

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

CNPJ: 00 378.257/0001-81  
**Rudybert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGEST

VIVIAN MAURER BORTOLOTTO  
CPF: 959.230.400-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**OBRA:** CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS COM QUADRA COBERTA NO BAIRRO CUMARU NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

**ENDEREÇO:** AV VICE PREFEITO EXPEDITO CHAVES, S/N, BAIRRO CUMARU, SEDE DE PACAJUS-CE

**TABELAS:** SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

**DATA:** 10 DE OUTUBRO DE 2022

**BDI:** 27,21%

### PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
4.3.1	101964	LAJE PRÉ MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CHAPA)=(8+3). AF-11/2020	M2	605,00
7.1	C1329	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 20M	M2	750
10.1.7	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	500
26.6	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	450

BRUNO A. DE VASCONCELOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0620114916





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221083967**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0620114916  
Registro: 354343CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**RUA GUARANY**  
Complemento: **ALTOS**  
Cidade: **PACAJUS**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.384.407/0001-09**  
Nº: **600**  
CEP: **62870000**  
ART Vinculada: **CE20220950448**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA CÔNEGO EDUARDO ARARIPE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CUMARU**

Cidade: **PACAJUS**

UF: **CE**

CEP: **62870000**

Data de Início: **01/02/2022**

Previsão de término: **30/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.194201, -38.468509**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

CPF/CNPJ: **07.384.407/0001-09**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS COM QUADRA ESCOLAR PADRÃO FNDE NO BAIRRO CUMARU, SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS - CPF: 006.300.433-02**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09**

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **27/10/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215687919**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b72Ac  
Impresso em: 28/10/2022 às 13:21:59 por: , ip: 200.149.83.2





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° xxxxxxxxxxxxxx

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para os serviços abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

### ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadrados na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guarany, nº 600 Altos - Centro - Pacajus/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Sr.(a) \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ e o Edital de Concorrência nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX oriunda da Concorrência nº XXXXXXXXXX, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS COM QUADRA COBERTA NO BAIRRO CUMARU NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados através da ORDEM DE SERVIÇO, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (execução integral) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

#### 2.3. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

4.2.1. Os serviços, quando solicitados pela Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, deverão ser executados em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

4.2.2. A execução dos serviços deverá ser assegurado durante todos os dias da semana, de acordo com as necessidades da administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ ----- (-----), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_, oriundas do Tesouro Municipal/estadual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- O Contrato terá um prazo de O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

## 11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ....., Matrícula ....., especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE de Pacajus/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.



b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE de Pacajus/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE de Pacajus/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **15- DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 – A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



Pacajus/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
**CONTRATANTE**

Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF